



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número 133 /x (4.ª) - AC

PERGUNTA Número /x (.ª)

Expeça-se

Publique-se

27/02/09

A Secretária da Mesa

Accorrei

Assunto: Reordenamento das áreas de intervenção da GNR e da PSP em Gondomar

Destinatário: Ministério da Administração Interna

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A definição do modelo de Segurança Interna seguida do processo de reforma da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP) - orientada por objectivos de articulação entre as forças de segurança, de racionalização dos seus recursos e procedimentos e de melhoria das suas infra-estruturas e equipamentos, de modo a melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e as condições de trabalho das forças de segurança - gerou legítimas expectativas entre as populações.

Um dos aspectos centrais de todo este processo de reforma prende-se com a eliminação das situações de sobreposição ou descontinuidade dos dispositivos territoriais das duas forças.

A Portaria nº 340-A/2007 veio definir um conjunto de directivas para que se reordene a responsabilidade de acção das forças de segurança, de modo a eliminar situações de descontinuidade territorial dos dispositivos nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, resolvendo, simultaneamente, outras situações pontuais de desajustamento.

No anexo II desta portaria, entre as freguesias das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto quedeixam de integrar o território de intervenção da GNR e passam para a área de responsabilidade da PSP consta a freguesia de Fânzeres.

Acontece que a transferência de responsabilidades entre forças de segurança já se encontra concluída em todo o Distrito do Porto desde Janeiro de 2008 e só o concelho de Gondomar continua a aguardar o desfecho deste processo. Motivo pelo qual, sabendo-se das diligências desenvolvidas pela administração central no sentido de criar condições para o cumprimento de tal objectivo, se torna importante proceder a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

um esclarecimento do ponto de situação de todo este projecto e das metas temporais estabelecidas para o seu cumprimento.

Para além de tudo isto, o facto de a esquadra da Areosa (PSP) ter sido provisoriamente deslocalizada do edifício do mercado municipal durante as obras de recuperação tem gerado múltiplas interrogações entre os cidadãos que importa esclarecer, uma vez que o projecto, ao que é do conhecimento público, não contempla a manutenção de instalações com esse fim.

Em consequência do exposto, ao abrigo das normas constitucionais e regimentais em vigor, venho requerer a V^a Exc.^a que através do Ministério da Administração Interna se esclareça:

1 – Já está determinada uma meta temporal para efectuação da transferência de responsabilidades entre a PSP e a GNR na freguesia de Fânzeres? Qual?

2 – Qual a solução preconizada face à necessidade de melhoria das condições físicas de trabalho e à exigência implícita à instalação de uma esquadra da PSP em Fânzeres?

3 - Que perspectiva existe para a localização de um Quartel da GNR na zona norte de Gondomar, sendo publicamente conhecida a disponibilidade da Junta de Freguesia de Covelo para ceder um terreno com esse fim?

4 - Qual a resposta projectada para a instalação definitiva da esquadra da PSP da Areosa?

5 – Está previsto um aumento do número dos efectivos distribuídos pelo Concelho?

Palácio de São Bento, 26 de Fevereiro, 2009.

Deputado(a)s: